

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art.(1) Associação Casa do Pai, CNPJ 00.388.758/0001-49, situada na Rua Francisco Scremin, 156; a qual, segundo seu estatuto, é uma Instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos Assistenciais desenvolvendo um trabalho junto à infância e adolescência através de Casas Lares, aceita por este termo de adesão da(o) Sra(o) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ daqui em diante citada(o) como “voluntário” da Associação Casa do Pai.

Art. (2) O trabalho voluntário a ser desempenhado pelo “voluntário” junto a esta instituição, de acordo com a lei nº 9608 de 18 de Fevereiro de 1998, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

**I – OBJETO** – Prestar serviço voluntário na Associação Casa do Pai, na casa-lar \_\_\_\_ das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ .

### II - CONDIÇÕES

- A. O “voluntário” deverá cumprir, durante sua permanência na Associação Casa do Pai, as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Associação Casa do Pai e no Regimento Interno da Associação Casa do Pai. Tendo como dever apenas o cumprimento de sua tarefa específica, respeitando a duração e horários especificados; e visando sempre atingir os objetivos esperados.
- B. Realizar as atividades na Associação Casa do Pai conforme o combinado entre as partes envolvidas quanto aos dias e horários para desenvolvimento das atividades. O voluntário deve ser assíduo e ter compromisso e responsabilidade na realização das atividades.

**III - PRAZO** - O presente TERMO DE ADESÃO entrará em vigor a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e tem validade de um ano, podendo ser prorrogado. Ficam as partes dispensadas de qualquer aviso pré- formal, que implique em qualquer espécie de indenização em caso de desinteresse na continuidade da relação advinda do presente TERMO.

### IV - EU, VOLUNTÁRIO(A), ABAIXO ASSINADO(A) DECLARO QUE

- A. Possuo disponibilidade de tempo, capacidade física e emocional para o desempenho das atividades voluntárias as quais irei realizar;
- B. As atividades a serem desenvolvidas se restringirão àquelas constantes do art. 1º da lei 9.608/ 98;
- C. As atividades voluntárias previstas no presente termo, não compreendem atividades de estágio curricular, o qual se rege por regra própria;
- D. As atividades serão prestadas de forma VOLUNTÁRIA, a qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- E. Na hipótese do desempenho das atividades voluntárias acarretarem danos a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, sei que estarei sujeito a arcar com os consequentes prejuízos;
- F. Tenho conhecimento de que o ressarcimento de eventual despesa realizada em razão do desempenho das atividades voluntárias somente será efetuada se for expressamente autorizada por escrito, pela Associação Casa do Pai, nos limites desta autorização e mediante prestação de contas;

**V** - Este TERMO, após lido e aprovado, vai assinado pelo voluntário e responsável pelo voluntário, em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.

**VI** - O “voluntário” ao assinar este termo de adesão declara estar ciente da legislação específica sobre o Serviço Voluntário e que aceita atuar como voluntário nos termos do presente Termo de adesão.

\_\_\_\_\_  
Prestador (a) de Serviço voluntário

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo voluntário

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_